



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B, Setor Comercial Sul, - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília/DF
61 3247 6914 - http://www.funai.gov.br



PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS

EDITAL PROJETO BRA Nº 005 / ANO 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

1. NÚMERO DE VAGAS:

Uma (01) vaga para profissional especializado.

2. OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas por meio da contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaborar análises estatísticas e construir relatórios sobre a produção agropecuária nas Terras Indígenas a partir da base de dados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a fim de contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de financiamento da PNGATI e de modernização da Renda Indígena.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Leitura de documentos vários, entre materiais da PNGATI, legislação indigenista, políticas de crédito rural, levantamentos estatísticos, artigos acadêmicos, documentos elaborados pelas organizações indígenas, entre outros.

Participação em cursos a serem ofertados pelo IBGE, a saber: noções básicas de análise espacial em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG); programação em Edata; e uso de base de dados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017.

Análise da base territorial de Terras Indígenas do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017, com a finalidade de compor as geografias da divulgação dos dados censitários agropecuários nas Terras Indígenas.

Elaboração de programações estatísticas em Edata e linguagem R para tabulações específicas do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 (IBGE), definidas conjuntamente entre FUNAI e IBGE.

Sistematização das tabulações do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 (IBGE) por recortes geográficos pré-definidos, respeitando as regras de sigilo das disseminações de dados do IBGE e considerando as variáveis definidas como relevantes para a política indigenista.

Elaboração e organização dos metadados referentes às tabelas produzidas.

Participação na elaboração de testes e proposição de indicadores econômicos, sociais e ambientais referentes à realidade indígena com base nos dados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 (IBGE), com foco no aprimoramento dos mecanismos de financiamento da PNGATI e de modernização da Renda Indígena.

Participação na elaboração de publicação que aborde a temática indígena no âmbito do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 (IBGE).

Elaboração de relatórios para apresentação em sala de sigilo à FUNAI, visando avaliar cobertura do censo e necessidade de execução de ajustes na programação dos indicadores.

Realização de reuniões e apresentação de relatórios parciais e final dos produtos à FUNAI.

4. PRODUTOS

4.1. Detalhamento dos Produtos

Produto 1: Proposta metodológica com planejamento das tabulações, detalhamento dos elementos constantes dos produtos da consultoria.

Produto 2: Documento técnico apresentando procedimentos e resultados desenvolvidos no apoio técnico à análise geoespacial dos dados coletados e verificação da cobertura da pesquisa nas Terras Indígenas.

Produto 3: Programações estatísticas elaboradas em Edata e linguagem R para tabulações específicas do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 (IBGE).

Produto 4: Sistematização das tabulações do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 (IBGE) por recortes geográficos pré-definidos, respeitando as regras de sigilo das disseminações de dados do IBGE e considerando as variáveis definidas como relevantes para a política indigenista, para o aprimoramento dos mecanismos de financiamento da PNGATI e para a modernização da Renda Indígena.

Produto 5: Documento técnico com os procedimentos e resultados dos trabalhos desenvolvidos para apresentação em sala de sigilo à FUNAI e revisão da programação das tabulações, que se fizerem necessárias.

4.2. Forma de entrega dos produtos

Os produtos 1, 2 e 5 devem ser entregues digitalizados em formato "pdf" com capa de identificação assinada informando o nome do consultor, título da consultoria, referência de contrato, número e nome do produto.

Os produtos 3 e 4 devem ser entregues com uma lista dos procedimentos e todos os resultados desenvolvidos em arquivo digitado e impresso, em duas vias assinadas e rubricadas, além de uma cópia digital (em CD ou DVD) que deverá estar em formato "pdf" e "doc".

Em função das regras de sigilo das estatísticas oficiais, o consultor entregará apenas relatórios de procedimentos e resultados dos trabalhos que realizou e de esqueletos de tabulações e indicadores sem informação estatística e geográfica associados a eles. Os resultados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 não publicados serão apresentados à FUNAI diretamente por técnicos do IBGE em sala de sigilo e parte será divulgada na publicação conjunta para o público em geral.

Poderão ser solicitadas correções nos produtos antes da aprovação final.

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Exigências Gerais:

Diploma ou Certificado de curso de nível superior em estatística, economia ou áreas afins reconhecido pelo Ministério da Educação.

Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.

Experiência comprovada na programação de Linguagem Estatística "R".

5.2. Exigências Específicas:

Experiência comprovada de trabalho com bases de dados de levantamentos realizados pelo IBGE (Censo Demográfico, Censo Agropecuário, PNAD e/ou outros).

Experiência comprovada do tabulador dinâmico Edata.

Experiência comprovada de trabalho com outras bases de levantamentos estatísticos e/ou registros administrativos no âmbito da Administração Pública Federal.

Experiência comprovada de trabalho com políticas públicas.

Residir na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ.

Observação:

O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de carta de solicitação de participação e de currículo (Anexos I e II, respectivamente), pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.2. Período de inscrição: **15 dias corridos da data de publicação deste Edital**. Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após este período.

6.3. A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço bra.pngati@funai.gov.br com o assunto identificado da seguinte forma: Edital nº. 005/2019 - Projeto BRA/13/019.

6.4. A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

6.5. O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.6. Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail-resposta do projeto informando sobre o recebimento desses.

6.7. O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser enviados de acordo com o modelo exigido (anexos I e II do Edital nº. 005/2019) e com a identificação disposta no item 6.3 sob pena de rejeição da inscrição.

6.8. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em análise do currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de entrevista.

7.2. A pontuação dos candidatos em cada etapa será calculada a partir dos critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2 abaixo.

7.2.1. Para a análise e avaliação dos currículos:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE	TEMPO			
	Até 1 ano	De 1 a 2 anos (completos)	De 2 a 3 anos (completos)	Mais de 3 (comple
Experiência comprovada na programação de Linguagem Estatística "R"	4	5	6	6
Experiência comprovada de trabalho com bases de dados de levantamentos realizados pelo IBGE (Censo Demográfico, Censo Agropecuário, PNAD e/ou outros)	4	5	6	6
Experiência comprovada de trabalho com outras bases de levantamentos estatísticos e/ou registros administrativos no âmbito da Administração Pública Federal	1	2	3	3

*O candidato só acumula pontos no nível mais alto de experiência profissional em que for enquadrado em cada modalidade, de modo que a máxima pontuação possível neste quesito é 15.

7.2.2. Para a entrevista:

TEMAS ORIENTADORES

QUESITO	PONTUAÇÃO
Natureza das atividades e nível de complexidade envolvido nos projetos que desenvolveu programação em Linguagem Estatística "R"	1-6
Correlação entre as demandas técnicas das atividades a serem desenvolvidas na consultoria e os projetos em que trabalhou com bases de dados de levantamentos realizados pelo IBGE (Censo Demográfico, Censo Agropecuário, PNAD e/ou outros) e outras bases de levantamentos estatísticos e/ou registros administrativos no âmbito da Administração Pública Federal	1-4

7.3. Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo candidato também em relação às suas outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas à comprovação.

7.4. A entrevista será realizada, primeiramente, com os três candidatos melhores classificados. Se necessário, serão chamados, obedecendo à ordem de classificação, tantos quantos forem necessários para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por *e-mail* ou telefonema. Caso não haja o mínimo de candidatos estipulados acima para serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

7.5. A entrevista com os candidatos residentes no Distrito Federal será realizada em Brasília-DF; no caso dos candidatos residentes em outros estados, a entrevista será realizada por telefone em "viva voz" ou por outro meio semelhante, em data a ser combinada e confirmada por *e-mail* ou telefonema.

7.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos.

7.7. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

7.8. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai com prazo para recursos de três dias imediatamente subsequentes à publicação das seleções parcial e final. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

7.9. Os currículos dos candidatos não convocados para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência na programação de Linguagem Estatística "R". Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior tempo de trabalho com bases de dados de levantamentos realizados pelo IBGE (Censo Demográfico, Censo Agropecuário, PNAD e/ou outros). Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do candidato mais bem pontuado no primeiro quesito da entrevista.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Não ser servidor ativo da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas.

9.2. Exceção-se a contratação de professores conforme Art. 37, XVI, b da CF/88 e a Lei nº 13.707/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019) com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

9.3. Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

9.4. Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

9.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação e aptidão física e mental para o exercício das atribuições da consultoria.

9.6. Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/2004 e na Portaria nº 8/2017 da ABC/MRE.

10. REMUNERAÇÃO

A remuneração total para o técnico contratado nos termos deste edital será de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) a serem pagos em cinco parcelas em até dez dias após aprovação de cada produto pelo projeto. Cada parcela corresponde a um produto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet, no site www.funai.gov.br.

11.2. Conforme as determinações do edital, a disponibilidade para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do candidato para realizar o trabalho na data determinada pela Funai implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

11.3. O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

11.4. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

11.5. A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de cento e quinze dias, prazo estimado para a execução dos serviços.

11.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- b) não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;
- c) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

11.7. No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual do candidato melhor classificado será chamado o seguinte na ordem decrescente de classificação, dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado desistente o candidato que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

11.8. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

11.10. Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGGAM/DPDS/FUNAI, pelo e-mail bra.pngati@funai.gov.br.

Brasília, 12 de setembro de 2019

(assinado eletronicamente)
GIOVANI SOUZA FILHO
Diretor Nacional do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 16/09/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1570713** e o código CRC **5AC81E0C**.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

"Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade
n.º _____, expedido por _____, CPF _____, atendo as condições
exigidas no **Edital nº 005/2019**, portanto, solicito ao Projeto BRA 13/019 minha participação no
Processo Seletivo Simplificado para candidato à vaga de profissional técnico especializado para
elaborar análises estatísticas e construir relatórios sobre a produção agropecuária nas Terras
Indígenas a partir da base de dados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017, realizado
pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Informo, a seguir, para eventuais contatos, meu endereço completo, telefone e email:

Endereço:

Telefones/email:

DECLARAÇÕES

1 - Declaro conhecer os requisitos exigidos para participação e contratação, bem como concordar
plenamente com todos os termos do processo de contratação e que os documentos comprobatórios
das informações prestadas no currículo serão apresentados por ocasião da contratação ou quando
solicitado.

2 - Declaro ter disponibilidade para viagens na região de trabalho informada neste edital.

Local/Data

Assinatura

ANEXO II
CURRÍCULO

Candidato à vaga de profissional técnico especializado para elaborar análises estatísticas e construir relatórios sobre a produção agropecuária nas Terras Indígenas a partir da base de dados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o **Edital nº 005/2019**.

1. DADOS PESSOAIS

Nome			
Endereço		Número	Apto.
Bairro	Cidade	CEP	UF
Telefones para contato			
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Estado Civil	Sexo	Profissão	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF
CPF	Titulo de Eleitor	Certificado de Reservista	
Registro no órgão competente (quando for o caso):			
E-mail:			

2. ESCOLARIDADE

Curso Superior

Curso:			
Instituição:			
Cidade:			Estado:
Ano de início:		Ano de conclusão:	

Cursos de Especialização

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Mestrado

Mestrado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Doutorado

Doutorado em:	
Instituição:	

Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Aperfeiçoamento

Nome do Curso:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Extensão (relacionados à questão objeto da contratação)

Nome do Curso:	
Instituição Responsável:	
Período: de ___/___/___ a ___/___/___	
Carga horária:	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (citar em ordem, a partir do último)

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/ Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)

Título:

Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, principalmente as relacionadas com o serviço a ser contratado (espaço destinado a informações julgadas necessárias)

Local/Data

Assinatura do candidato